

CÂMARA DOS VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2025

REAJUSTA O VALOR DE PAGAMENTO DO VALE – ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 382/2013 de 19/09/2013. Resolve: DECRETAR

Art. 1. Fica estabelecido novo valor de Vale Alimentação aos Servidores do Quadro Efetivo, ativos, detentores de cargos em comissão e contratos temporariamente desta Casa;

Art. 2. O Vale Alimentação corresponderá a R\$ 403,43 (Quatro Centos e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

Art. 3. O Vale será pago aos servidores, mesmo quando estiverem no gozo de férias e afastamento legais do exercício do cargo, ressalvados os casos de afastamentos injustificados e de servidores inativos, que não farão jus ao recebimento do referido benefício; e será reajustado anualmente no mês de janeiro de cada ano, conforme índice de inflação - IPCA;

Art. 4. Permanecem inalteradas as regras referentes à necessidade de comparecimento de 100% (cem por cento) ao serviço durante o mês, daqueles que não estiverem afastados legalmente.

Art. 5. Este Decreto não obsta nova possibilidade de aumento, deste que verificado o orçamento desta casa, conforme Art. 4º da Lei nº 382/2013, permanecem inalterados;

Art. 6. Outras disposições contidas no Decreto Legislativo nº 023 – A/2013 permanecem inalteradas;

rt. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

José Santos Mota Junior Presidente da CMM
Mucajaí-RR 11 de janeiro de 2025.

Decreto Legislativo Nº 005/2025

Nomeia membro da equipe de apoio em licitação da Câmara Municipal de Mucajaí-RR. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições regimentais. resolve DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021. membros da Apoio, que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021. Como segue: Bruna Linara Paiva de Almeida Bezerra; Lindomar Pereira Almeida.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Santos Mota Junior Presidente da CMM
Mucajaí-RR 30 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

A CÂMARA DE MUCAJAÍ-RR, por meio do Agente de Contratação, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:30hs do dia 12/02/2025, realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, objetivando
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE 4X4, DIESEL OU GASOLINA, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL 04 PORTAS (MAIS A DA CARROCERIA TRASEIRA) COM CAPACIDADE,